

ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 23.994.857/0001-70

NIRE 35.300.487.737

FATO RELEVANTE

A **ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.** ("Atom Educação" ou "Companhia"), na forma e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em continuação ao Fato Relevante divulgado em 14 de agosto de 2025 ("Fato Relevante Alienação de Controle") e em 18 de dezembro de 2025, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

Nesta data, a Companhia tomou conhecimento que, a Aqwa Brasil Participações S.A. ("Aqwa BR"), na qualidade de Ofertante da Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Controle ("OPA") da Companhia, nos moldes do artigo 254-A da Lei das S.A., apresentou para CVM resposta ao Ofício nº 13/2026/CVM/SRE/GER-1, recebido em 28 de janeiro de 2026, solicitando o prazo adicional de 15 (quinze) dias úteis para cumprir as exigências formuladas pela CVM para realização da OPA. De acordo com a Aqwa BR, a principal pendência versa sobre a finalização do contrato de intermediação.

A Aqwa BR ressaltou que permanece plenamente comprometida com a condução regular da OPA e com o fiel cumprimento de todas as determinações legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a completa observância do direito dos acionistas destinatários da OPA, reafirmando que vem adotando seus melhores esforços para sanar, com a maior brevidade possível, as pendências ora existentes.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Fato Relevante por meio dos telefones +55 (15) 3031-6100 ou do e-mail ri@atomeducacional.com.br, bem como manterá os acionistas e o mercado em geral informados acerca de fatos a novos que venham a ocorrer.

Sorocaba/SP, 03 de fevereiro de 2026

Danilo Rodrigo Cisotto

Diretor de Relações com Investidores da
Atom Educação e Editora S.A.